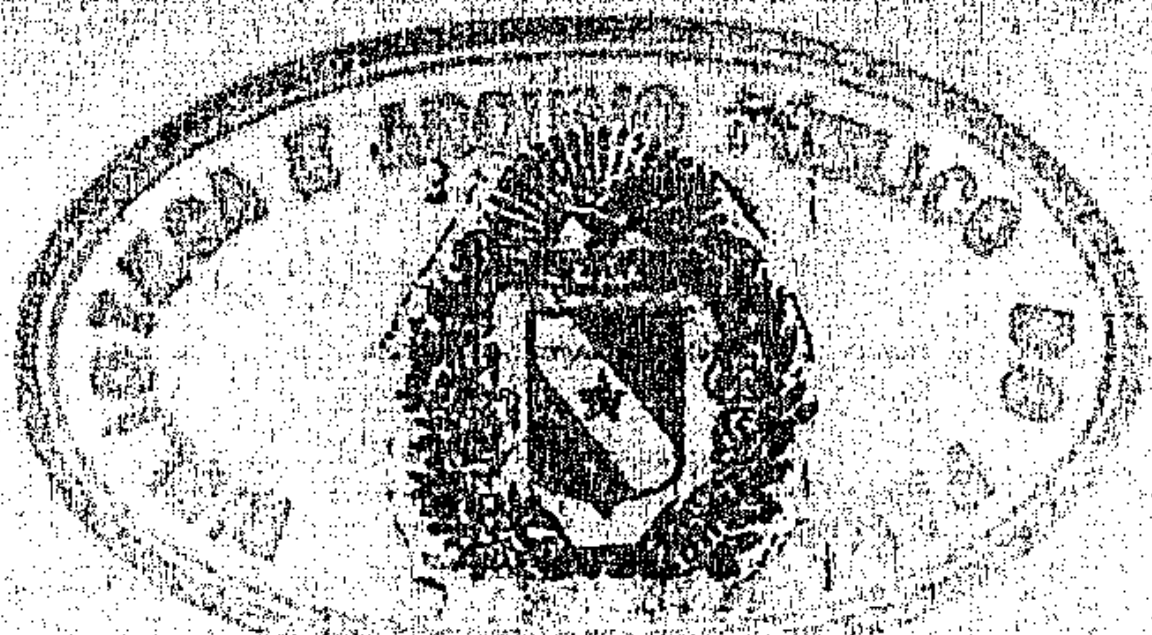




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.485

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1957

**PORTARIA N. 153 — DE 20 DE MAIO DE 1957**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE:**  
Determinar que, d'ora em diante, o Estado só autorizará internamentos de pessoas doentes em hospitais, para pagamento por conta de vencimentos de funcionários, mediante requerimento por parte do interessado e responsável, com a declaração de que o valor correspondente à hospitalização deverá ser descontado de seus vencimentos.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

**PORTARIA N. 154 — DE 20 DE MAIO DE 1957**  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Designar Luiz Coelho Mousinho Guimarães, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Escritório, classe B, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendimentos de Obidos, para responder pela Escritania da aludida Mesa de Rendimentos, durante o impedimento do titular efetivo Jorge Franco de Almeida.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raymundo Agostinho Monteiro Franco para exercer, em comissão, o cargo de Sub-Diretor, padrão H, do Quadro Único lotado no Educandário Nogueira de Faria, vago com a exoneração de Arnaldo Braga de Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1957.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnaldo Braga de Brito do cargo, em comissão, de Sub-Diretor, padrão H, do Quadro Único, lotado no Educandário Nogueira de Faria.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1957.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957**

O governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilma Pimentel Tavares para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão C, do Quadro Único lotado no Educandário Nogueira de Faria, vago com a exoneração de Geny Rodrigues dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

**DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geny Rodrigues dos Santos do cargo de professor, padrão C, do Quadro Único, lotado no Educandário Nogueira de Faria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Benedito Carvalho  
Secretário de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldemar Teixeira, Guarda Civil de 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandoval Godinho da Silva para exercer, interinamente, o

cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Cametá, vago com a exoneração de Antônio de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1957.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio de Carvalho, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandoval Godinho da Silva do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

**DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve tomar sem efeito o decreto datado de 2 de maio de 1957, que removeu, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Lopes Viana ocupante efetivo do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, da coletoria de Igarapé Açu para a de Cametá, vago com a exoneração de Gregório Wanzeler.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Magalhães Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 899 de 13 de março do ano de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado, reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Franca Alves de Oliveira no cargo de professor de 2.ª, 3.ª e 4.ª, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clelia Jacira Simões Teixeira, do cargo de professor de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1957.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1957**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulmira Gonzales, do cargo de professor de 2.ª, 3.ª e 4.ª, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 3262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES  
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

## CAPITAL:

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Anual .....           | Cr\$ 800,00 |
| Semestral .....       | 500,00      |
| Número avulso .....   | 2,00        |
| Número atrasado ..... | 3,00        |

## ESTADOS E MUNICIPIOS:

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Anual .....     | Cr\$ 1.000,00 |
| Semestral ..... | 600,00        |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,  
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

## PUBLICIDADE:

|                                                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 Página de contabilidade, 1 vez                                              | Cr\$ 1.200,00 |
| 1 Página comum, uma vez                                                       | 900,00        |
| Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,<br>10 % de abatimento. |               |
| De 5 vezes em diante, 20 %, idem.                                             |               |
| Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.                                      |               |

## EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,  
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por  
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,  
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas  
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00  
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,  
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão  
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em  
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação  
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,  
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de  
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da  
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se  
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

## DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de  
acôrdo com o art. 75, item I, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Myrle Nazaré Dias Machado,  
do cargo de professor de 2a. en-  
trância, padrão C, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acôrdo com  
o art. 75, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Olgaria  
Osorio Borges do Cargo de pro-  
fessor de 1a. entrância, padrão A,  
do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, de acôrdo com  
o art. 75, item III, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Poe-  
sia de Campos Seixas do cargo de  
professor de 3a. entrância, padrão  
C, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 7 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o de-  
creto datado de 16 de agosto de  
1956, que exonerou de acôrdo com  
o art. 75, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Maria  
de Lourdes Menezes Damasceno  
do cargo de professor de 2a. en-  
trância, padrão A, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 8 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o de-  
creto datado de 27 de março de  
1957, que nomeou de acôrdo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Maria de Lourdes Aleixo Al-  
meida para exercer, interinamen-  
te, o cargo de professor de 1a. en-  
trância, padrão A, do Quadro  
Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 8 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o de-  
creto datado de 1 de agosto de  
1956, que exonerou, de acôrdo  
com o art. 75, item II, da Lei n.  
749, de 24 de dezembro de 1953,  
Amélia das Neves Monteiro do  
cargo de professor de 1a. entrân-  
cia, padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Elita Maria do Espírito  
Santo para exercer interinamente,  
o cargo de professor de 1a. en-  
trância, padrão A, do Quadro  
Único, vago com a exoneração a  
pedido de Ely de Nazaré Jordão.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de  
acôrdo com o art. 75, item I, da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Ely de Nazaré Jordão, do car-  
go de professor de 1a. entrância,  
padrão A, do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de maio de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos do Governador com o  
Secretário:  
Em 20/5/57

## REQUERIMENTOS:

Protocolos:

2057 — De Varlene Ferreira  
Tannus: — De acôrdo com o pa-  
recer da C.J. do D. P. — De-se

ciência a interessada.

2062 — de Maria da Luz Du-  
arte Valente: Cumpra, antes, o  
que determina a Portaria n. 63,  
do Governo do Estado, e volte,

querendo.

2053 — de Abel Peixoto de  
Vasconcelos: Pague-se. — Ao S.

E.F. para cumprir.

2041 — de Joaquim Pires dos  
Santos Lima: Como requer, nostermos do parecer da Consultoria  
Jurídica do D.P.2076 — de Maria Marta Mar-  
ques Magalhães: Informe a S.E.F.2077 — de Elza de Souza Ro-  
drigues: Ao Dr. S.E.C. para fa-  
zer manter a petição na Es-  
cola "Furo", para onde fora pri-  
meiramente designada, tomandose as providências para que a pro-  
fessora Izalita Costa, seja lotada

em outra Escola no Município.

1167 — do Presidente do Banco  
do Estado de São Paulo: Ao S.

E.C. Acusar e agradecer.

SIN. — do Presidente do Su-  
perior Tribunal Militar: Ao S.E.

C. para a necessária publicação.

Ofícios:

N. 402, do Departamento do  
Material, encaminhando a carta  
de Emília Rodrigues: Ao D.M.— SIN. de Santeco: A consi-  
deração e parecer do Cel. Co-  
mandante da Polícia Militar do

Estado.

N. 293, da Assembléia Le-  
gislativa: Ciente.N. 294, da Assembléia Le-  
gislativa: Ciente.N. 295, da Assembléia Le-  
gislativa: Ciente.N. 171, da Câmara Muni-  
cipal de Belém: Ciente.N. 297, da Assembléia Le-  
gislativa: Informe o sr. Diretor

do D.E.F.

N. 276, da Assembléia Le-  
gislativa: Informe a S.E.S.N. 287, da Assembléia Le-  
gislativa: Ciente, archive-se.

—N. 290, da Assembléia Legislativa: Ciente.

—N. 273, da Assembléia Legislativa: Mas a Prefeitura de Belém nunca solicitou a colaboração do Estado, para o que lembra o Deputado Atahualpa.

—N. 286, da Assembléia Legislativa: Ciente.

—N. 162, da Câmara Municipal de Belém: Acusar, agradecer e publicar.

—S.N., da Sociedade Paraense de Educação: Concedido. Ao D. P. para baixar ato.

—N. 176, do Ministério da Saúde: Ao S.E.G. para responder atendendo, solicitando que seja fixado o estágio até 31 de dezembro do corrente ano.

—N. 299, do Departamento de Estradas de Rodagem: Ao S.E.G. para encaminhar à Assembléia Legislativa mediante cópia.

—N. 434, da Força e Luz do Pará: Acusar e agradecer.

—N. 716, do Sindicato dos Carregadores de Transportes de Bagagens do Porto e Cidade de Belém: Acusar e agradecer.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo: Em 20/5/57

Ofícios:

—S.N., do Departamento de Estradas de Rodagem: Arquivar-se.

—N. 2, da Câmara Municipal de Soure: Arquivar-se.

—N. 11, da Câmara Municipal do Guamá: Acusar e agradecer.

—N. 74, da Câmara Municipal do Guamá: Arquivar-se.

—N. 50, do Diretório Acadêmico de Engenharia do Pará: Arquivar-se.

—N. 4, do Poder Legislativo da Vigia: Arquivar-se.

—N. 1539, do Serviço Especial de Saúde Pública: Arquivar-se.

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Petições:

Em 17/5/57

080 — Hilário Napoleão Raiol, soldado reformado da P.M., requer retificação de sua reforma. — A D. E. para cumprir.

0222 — Olímpio Augusto Cavaleiro de Macêdo, oficial de Justiça, lotado na A.J.C., pedindo o pagamento de adicionais. — Ao D. P. para dizer.

0243 — Jorge José Filho, adjunto de promotor público de Tucuruí, pagamento de vencimentos. A Consultoria Geral do Estado.

0267 — Manoel Luiz de França, comissário de polícia de Santa Maria das Barreiras, em Conceição do Araguaia, pedindo demissão do cargo. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

0269 — Dionísio Demétrio Moreira, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer do Departamento do Pessoal.

0270 — Raimundo Pequeno da Silva, comissário de polícia na capital, pedindo efetividade. — Ao exame e parecer do D.P.

44 — Asilo D. Macêdo Costa, encaminhando a renovação de contratos dos serventários, referente ao mês de janeiro a dezembro. — Ao D.P.

45 — Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega de número, referente ao mês de maio. — A S.F.

15 — Associação Rural da Pequaria do Pará, pedindo providências. — Ao Comando da Polícia Militar para providenciar.

—S.N., da Delegacia de Polícia de Marapanim, comunicação — Agradecer e arquivar.

—N. 593, do Departamento do Pessoal, remetendo os decretos de João Batista Elrô da Silva, Astrogilda de Sousa Furtado Rival, Isidória Godot Attademo e José Pessoa de Oliveira: Ao D.E. para os devidos fins.

—N. 105, da Secretaria de Estado de Saúde, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de João Corrêa Godinho, para efeito de aposentadoria: Encaminhado ao sr. Secretário de Finanças, para tomar conhecimento da opinião do Exmo. Sr. General Governador do Estado, contido no memorando anexo.

—N. 1057, de Manoel Coutinho Neto, e outros, de Altamira: "Transmita-se ao signatário o teor da informação do S.C.R. e do despacho do Governador do Estado."

—N. 1906, de Waldomiro Lamberto da Costa: Ao exame do Sr. Diretor do Expediente, quanto ao cumprimento da Portaria n. 63, do Governo do Estado.

#### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

O Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu o seguinte ofício:

"Câmara Municipal de Belém Of. 142/57 Belém, 9 de maio de 1957.

Sr. Governador:

Conforme requerimento do Sr. Vereador Isaac Soares, comunico a V. Excia. que esta Câmara consignou aplausos e solidariedade pela reinauguração do 2o. setor de águas, bem como pela instalação de diversas torneiras públicas no populoso bairro do Guamá, numa demonstração de elevada compreensão em beneficiar o povo.

No ensejo reitero a V. Excia. os meus protestos de estima e apreço.

(a.) Jacinto de Pinho Rodrigues — Presidente"

#### Ofícios:

N. 267, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0254, de Antônio Ferreira da Silva, guarda civil, pedindo licença saúde. — Ao D.E. para encaminhar.

N. 212, do Tribunal de Justiça do Estado, tratando de uma reclamação formulada pelo cidadão Waterloo Leite de Carvalho. — A D.E. para encaminhar.

Em 18/5/57 N. 214, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre uma reclamação formulada pela Sra. Antonieta Dolores Teixeira. — A D. E. para encaminhar.

N. 97, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0274, de João de Farias Barros Junior, promotor público da comarca de Pnta de Pedras, pedindo o pagamento de ajuda de custo. — Ao exame e parecer do D.P.

N. 156, da Câmara Municipal de Belém, pedindo de providências sobre o horário nas linhas de ônibus Belém-Icoaraci. — Ao DESP.

N. 217, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando o fornecimento de uma certidão da vida funcional da sra. Mercedes Costa de Carvalho. — A D. E. para encaminhar.

N. 184, da Delegacia de Polícia de Bragança, tratando do destaramento policial local. — Ao Comando da Polícia Militar para atender.

—S.N., da Força e Luz do Pará, S/A., faz solicitação. — Ao DESP para providenciar.

N. 64, da Delegacia de Polícia de Soure, faz comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

Em 30/5/57 S.N., da Delegacia de Polícia de Marapanim, comunicação. — Agradecer e arquivar.

—S.N., da Promotoria Pública da Comarca de Acará, comunicação. — Agradecer e arquivar.

Carta: N. 81, de Odilon Ribeiro Cavalcante, delegado de polícia de Anhangá, pedido de policiamento. — Ao Comando da P.M. para providenciar.

S.N., da Polícia Militar, serviço para o dia 17/5/57. — Ciente. Arquivar-se.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 20/5/57.

Processos:

N. 2241, de Maria de Carvalho Valle — A Contadoria, para abonar as faltas registradas nos dias 7 e 8 do corrente, à vista do atestado médico junto à presente.

N. 2287, de J.R. da Silva Fontes & Cvia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

—S.N., do Educandário Monteiro Lobato — Verificado embarque-se, voltando este expediente a novo despacho.

—S.N., do Inspetor José Maria Baena Camizão — Informe o funcionário Osvaldo Cardias.

N. 2246, de Manoel P. da Silva — Verificado embarque-se.

N. 2247, de Pacha & Cia. — Diga o chefe do posto fiscal do armazem n. 10.

N. 2249, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Agui — Verificado, entregue-se.

N. 2176, de B.W. Bendel — Ao funcionário Newton Beleza, para verificar e informar.

N. 2342, de Julia Martins & Cia. — Encaminhe-se ao D.F.T.O.

N. 2297, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

N. 2296, do Studio Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 2307, de Hilda Moreira Rodrigues de Souza — A Secretaria para providenciar o encaminhamento requerido.

N. 2345, do Curtume Maguary S/A. — A 1a. Seção.

N. 552, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 164 — GG — do Governador — A Contadoria.

N. 2220, de Moller S/A. — A

2a. Seção, para os devidos fins. — N. 2278, de Moller S/A. — A 1a. Seção, para os devidos fins. — S.N., de Leonidas Cunera — A 2a. Seção.

N. 2319, de Moller S/A. — A 1a. Seção, para os devidos fins. — N. 2147, de J.A. Leite & Cia. — A 2a. Seção.

Ns. 2294 e 2295 da Indústria e Comércio de Minérios S/A. — Verificado embarque-se.

N. 2292, de Sylvio Braga — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2293, do Dr. Eugênio Soares — Verificado embarque-se.

N. 2299, de H. Morikawa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor. Em 20/5/57.

Processos:

De Pedro Antônio Ramos, A. G. Ferreira, Pickerell, Representações S/A., R.N. Teixeira & Cia, Antônio Moreira & Cia, Jorge Abraham & Cia., Sebastião Moraes, Manoel da Silva, Pedro Fernandes da Silva. — A Seção de Fiscalização.

De Mattheu Guembam — A Seção de Fiscalização, para cumprir com o despacho do Sr. Secretário de Finanças, dando ciência a firma requerente.

De A. Vidigal — A Seção de Fiscalização, para transferência.

De Boaventura Caetano Barbosa — A Seção de Fiscalização, para informar.

De Nassar & Cia. — A Seção de Fiscalização, para mandar certificar.

Da Importadora e Exportadora Ltda. — A Seção de Fiscalização.

De S. Biboul — Ao fiscal do distrito, para informar.

Otávio França  
Diretor

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 20 de maio de 1957

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Renda de hoje para o Tesouro | 1.104.208,90   |
| Renda de hoje Comprometida   | 76.484,80      |
| Total de hoje                | 1.180.693,70   |
| Total até ontem              | 22.990.068,90  |
| Total até hoje               | 24.170.762,60  |
| Total até 30/4/1957          | 126.539.919,30 |
| Total Geral                  | 150.710.681,90 |

Visto: L. Coelho, diretor. Confere: Neusa Carvalho, contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA  
TESOURARIA

|                                     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Saldo do dia 17/5/1957              | 2.923.410,20 | 6.143.499,30 |
| Renda do dia 18/5/1957              | 91.709,80    | 3.015.120,00 |
| Recolhimentos e descontos           |              | 9.158.619,30 |
| Soma                                |              | 1.349.819,80 |
| Pagamentos efetuados ao dia 18/5/57 |              | 7.808.799,50 |
| Saldo para o dia 20/5/1957          |              |              |
| Demonstração do saldo:              |              |              |
| Em dinheiro                         | 3.653.233,80 |              |
| Em documentos                       | 4.155.565,70 |              |
| TOTAL                               | 7.808.799,50 |              |

Belém (Pará), 20 de maio de 1957. Visto: Exm. Edito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — (a) Eusebio Cardoso, tesoureiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO  
SECRETÁRIOPORTARIA N. 54 — DE 17 DE MAIO  
DE 1957

O Dr. José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação em ofício n. 43/57/D.C., de 14/57, do Diretor Geral do Departamento de Colonização desta Secretaria, e em face do serviço de tombamento, procedido de acordo com a Portaria n. 1, de 15/1/57/D.C., no Núcleo Colonial "Nossa Senhora do Carmo de Benevides", no Município de Ananindeua:

## RESOLVE:

Cassar os bilhetes de localização, abaixo relacionados:

N. 5, ramal da E. F. E.

Sin. Ant. E. Fortaleza — Rita Batista da Silva, n. 755, em 22/11/56.

N. 5, idem idem idem — Oscar de Assis, n. 750, em 21/11/56.

N. 13, idem idem idem — Eline Fonteles Falcão, n. 634, em 23/8/56.

N. 14, idem idem idem — Francisco de Sousa Lima, n. 635, em 23/8/56.

N. 16, idem idem idem — Benedito Alves da Costa, n. 787, em 18/1/57.

N. 17, idem idem idem — Alvaro Cavalcante da Graça, n. 661, em 8/10/56.

N. 18, idem idem idem — João Ramos de Oliveira, n. 659, em 21/9/56.

N. 19, idem idem idem — Evandro Rodrigues do Carmo, n. 718, em 7/11/56.

N. 20, idem idem idem — Remy Medeiros Branco de Carvalho, n. 658, em 21/9/56.

N. 21, idem idem idem — José Mario Assel, n. 705, em 31/10/56.

N. 22, idem idem idem — Raimundo Rosevel de Lima, n. 463,

em 6/7/56.

N. 23, idem idem idem — Os- carina Rendeiro de Noronha, n. 419, em 7/6/56.

N. 24, idem idem idem — Democrito Rodrigues de Noronha, n. 421, em 7/6/56.

N. 25, idem idem idem — Maurício Cordovil Pinto, n. 418, em 7/6/56.

N. 26, idem idem idem — João Queiroz de Figueiredo, n. 417, em 7/6/56.

N. 27, idem idem idem — Maria de Lourdes Chiraco do Carmo, n. 431, em 28/6/56.

N. 28, idem idem idem — Jesus Corrêa do Carmo, n. 432, em 28/6/56.

N. 29, idem idem idem — Paulo Bezerra Cavalcante, n. 459, em 6/7/56.

N. 30, idem idem idem — Odeirle Bitencourt Serra, n. 460, em 6/7/56.

N. 31, idem idem idem — Democrito Rendeiro de Noronha, n. 462, em 6/7/56.

N. 32, idem idem idem — Eulacio Rocha Luz, n. 457, em 6/7/56.

N. 34, idem idem idem — Carmen Lameiro da Silva, n. 456, em 6/7/56.

N. 35, idem idem idem — Alípio de Loureiro Acioli Ramos, n. 677, em 17/10/56.

N. 37, idem idem idem — Geraldo Dalette Pinho de Lima, n. 461, em 6/7/56.

N. 26, 1.ª Subdivisão — Selma Ramos de Oliveira Carvalho, n. 751, em 21/11/56.

N. 28, idem idem idem — Olgarinda Ramos de Oliveira Carvalho, n. 767, em 13/12/56.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 17 de maio de 1957.

José Mendes Martins

Secretário de Estado de Produção

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO

## Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 276 — DE 18 DE  
MAIO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 13 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 16 de maio do corrente, e considerando a solicitação do Conselho Coordenador do Abastecimento, para ser informado periodicamente dos estoques de gêneros existentes nesta praça;

Considerando a competência da Comissão de Abastecimento e Preços para verificar periodicamente o estoque dos gêneros de produtos alimentícios de primeira necessidade, contida na alínea b), do artigo 36, da mencionada Portaria

n. 39, nos termos do art. 70, alínea b), da Lei n. 1522, de 26 de dezembro de 1951 revigorada pela Lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956;

## RESOLVE:

Art. 1.º Os atacadistas de gêneros e produtos alimentícios são obrigados a prestar periodicamente, nos dias dez (10), vinte (20) e trinta (30) de cada mês, declaração de estoque abrangendo os seguintes gêneros ou produtos alimentícios de primeira necessidade: açúcar, arroz, alho, avela, azeite nacional, azeite estrangeiro, banana, bacalhau, batata inglesa, café em grão, café em pó, camarão seco, cebola, farinha d'água, farinha seca, feijão, leite em pó nacional, leite em pó estrangeiro, manteiga, milho, peixe seco, pirarucu, sal comum de cozinha, trigo e xarque.

Parágrafo único. Nos meses de

fevereiro, as declarações serão prestadas nos dias dez (10) e vinte (20), e no último dia do mesmo mês.

Art. 2.º Para os efeitos desta Portaria, ficam equiparados aos atacadistas, os varejistas que realizem importação ou exportação diretamente em seu nome.

Art. 3.º As declarações de estoque serão encaminhadas diretamente à Seção de Distribuição e Consumo, desta COAP.

Art. 4.º A não apresentação da declaração de estoques nos dias fixados no art. 1.º e seu parágrafo da presente Portaria, impedirá,

além de outras sanções previstas em lei, o processamento de quaisquer papéis, inclusive e notadamente despacho de importação ou exportação, para efeito de visto, nos termos da Portaria n. 21, de 6 de novembro de 1952, nesta Comissão, nos quais seja parte interessada o atacadista faltoso.

Art. 5.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de maio de 1957. — (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

## GOVERNO FEDERAL

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, para prosseguimento das obras de construção do Cais de Acostamento de Monção, no Maranhão.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, Órgão do Ministério de Viação e Obras Públicas, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e 3.º DPRC, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Botuid, e a segunda pelo seu Chefe, Engenheiro Bernardo Bichucher, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acordo o 3.º DPRC obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao 3.º DPRC, a quantia de quinhentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00; Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais; 3.4.5.1. — Instalações Portuárias; 11 — Maranhão; 4 — Prosseguimento das obras de construção do cais de acostamento, em Monção — Cr\$ 500.000,00. A quantia

correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Para as despesas com estudos e projetos a SPVEA entregará ao 3.º DPRC a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), condicionada a liberação do restante da verba à aprovação dos projetos apresentados.

**CLÁUSULA QUARTA:** — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá o 3.º DPRC mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUINTA:** — O 3.º DPRC prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA:** — O 3.º DPRC apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano que fôr aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA NONA:** — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, modificado ou renovado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID  
BERNARDO BICHUCHER  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas  
Leonel Monteiro  
Raymundo Farias Lopes

**Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, do Estado do Pará, para prosseguimento da ligação Pará-Maranhão, como via de acesso entre a Região Amazônica e o Nordeste, trecho paraense.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e DER-PA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu diretor, doutor Affonso Lopes Freire, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acordo o DER-PA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo, e elementos técnicos constantes do processo S.P.V. E.A.-22.116.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao DER-PA, a quantia de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital: verba 3.2.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte rodoviário; 14 — Pará; 2 — Prosseguimento da ligação Pará-Maranhão, como via de acesso entre a região amazônica e o Nordeste, trecho paraense, em cooperação com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem: dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — O DER-PA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser

feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O DER-PA apresentará à S. P.V.E.A. relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância conveniada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a ..... Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLAUSULA OITAVA:** — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

AFFONSO LOPES FREIRE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Santos Matos

Antônio Carlos Simões

#### ESTADO DO PARÁ

**Plano de Aplicação de Cr\$ 10.000.000,00, dotação de 1957, destinada ao prosseguimento da ligação Pará-Maranhão, como via de acesso entre a Região Amazônica e o Nordeste, trecho paraense, em cooperação com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.**

— Construção de 15,7 km. de rodovia, de acordo com a estimativa de custo anexa ao processo, ao preço unitário de Cr\$ 635.771,10, a partir de Campinho (estaca zero) em direção a Bela Aurora ..... Cr\$ 10.000.000,00

**Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Paróquia de São Sebastião, para aquisição de equipamento destinado ao Instituto Nossa Senhora da Divina Providência — Manaus — Amazonas.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Frei Pio de Casa Castalda, representante da Paróquia de São Sebastião, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes,

em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.<sup>a</sup>) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.<sup>a</sup>) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por Frei Pio de Casa Castalda, representando a Paróquia de Parintins, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

Frei PIO DE CASA CASTALDA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Paróquia de São Sebastião, em Manaus, para continuação das Obras da Escola N. S. da Divina Providência e Jardim da Infância Dr. Adalberto Vale.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e Frei Pio de Casa Castalda, representante da Paróquia de São Sebastião, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.<sup>a</sup>) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.<sup>a</sup>) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por Frei Pio de Casa Castalda, representando a Paróquia de São Sebastião, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

Frei PIO DE CASA CASTALDA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, para prosseguimento de uma Escola.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Camillo Montenegro Duarte, procurador da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Camillo Montenegro Duarte, procurador da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

CAMILLO MONTENEGRO DUARTE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Marila Bolonha

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Ofir Loiola, para aplicação da verba destinada ao Departamento do Câncer, do Instituto.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Jean Chiche Miguel Bitar, representando o Instituto Ofir Loiola, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo, ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 5 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do acôrdo aditado:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — O pagamento a que se fere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**SEGUNDO:** — Adotar o seguinte Parágrafo Terceiro à Cláusula Terceira:

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o número 222, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Jean Chiche Miguel Bitar, representando o Instituto Ofir Loiola, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria" — Província do Brasil, para empreendimentos diversos, no Território do Acre.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Henry Nicholas Prost, que em religião se assina frei Tadeu Prost, procurador da Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria" — Província do Brasil — cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.ª) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Henry Nicholas Prost, que em religião se assina frei Tadeu Prost, procurador da Sociedade Civil "Ordem dos Servos de Maria" — Província do Brasil —, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

HENRY NICHOLAS PROST — Frei TADEU PROST

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Ação Social Franciscana de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Henry Nicholas Prost, que em religião se assina Frei Tadeu Prost, procurador da Ação Social Franciscana de Chapada dos Guimarães, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.<sup>a</sup>) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3.<sup>a</sup>) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Henry Nicholas Prost, que em religião se assina Frei Tadeu Prost, procurador da Ação Social Franciscana de Chapada dos Guimarães, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID  
HENRY NICHOLAS PROST — Frei TADEU PROST  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, para instalação do Serviço de Energia Elétrica na Cidade Sede do Município.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e os doutores Camilo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, procuradores da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 3 de Dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acôrdo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — O pagamento a que se refere esta Cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas re-

lativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior

**SEGUNDO:** — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o número 43, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelos doutores Camilo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, procuradores da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID  
CAMILO MONTENEGRO DUARTE  
WANDER JOSÉ CHAVANTES  
CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO FILHO  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro  
Marita Bolonha

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em Mato Grosso, para melhoramento do Serviço de Energia Elétrica da sede do referido Município.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e os doutores Camilo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, procuradores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 11 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Adotar o seguinte Parágrafo Único à Cláusula Terceira (3.<sup>a</sup>):

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o número 45, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956

**SEGUNDO:** — Dar a seguinte redação à Cláusula Quarta (4.<sup>a</sup>) do acôrdo aditado:

**CLAUSULA QUARTA:** — O pagamento a que se refere a cláusula anterior, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelos doutores Camilo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, procuradores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

CAMILO MONTENEGRO DUARTE

WANDER JOSE CHAVANTES

CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO FILHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Marita Bolonha

**Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Barra do Garça, para instalação ou melhoramentos de serviço de Luz Elétrica no Município.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e os senhores Carlos Paraguassú Frazão Filho, Camilo Montenegro Duarte e Wander José Chavantes, procuradores da Prefeitura Municipal de Barra do Garça, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.<sup>a</sup>) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do Termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do parágrafo único da Cláusula Terceira (3.<sup>a</sup>) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelos senhores Carlos Paraguassú Frazão Filho, Camilo Montenegro Duarte e Wander José Chavantes, procuradores da Prefeitura Municipal de Barra do Garça e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO FILHO

CAMILO MONTENEGRO DUARTE

WANDER JOSE CHAVANTES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Marita Bolonha

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE FARMÁCIA DE BELÉM DO PARÁ

Concurso para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognózia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, e em cumprimento às determinações legais vigentes, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 15 do mês em curso, as inscrições aos concursos para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognózia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições a 15 de setembro do corrente ano, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — diploma de farmacêutico ou médico, quando se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — prova de haver concluído o curso farmacêutico ou médico pelo menos três anos;

VII — cinquenta exemplares da tese que haja escrito;

VIII — certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- I — defesa de tese;
- II — prova escrita;
- III — prova prática ou experimental;

## IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

Na arguição sobre a tese, a comissão organizadora apontará os erros por ventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo inaprorrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhada do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, em 15 de maio de 1957.

Dalila S. Coêlho da Silva  
Secretária

Visto:

Prof. Dr. Adarezer Coêlho da Silva  
Diretor

(Ext. — Dia 22 e 23/5/57)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior  
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ  
Concurso para docente livre de todas as cadeiras do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1957, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 15 de maio de 1957.

(a.) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José da Silveira Britto, Diretor.  
(Ext. 23/5, 22/6, 23/7 e 31/8/57)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário  
Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a professora Alexandrina das Neves Rodrigues, lotada nas escolas reunidas da Vila de Boa Vista de Iririteua, Município de Curuçá, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito  
(G. 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29/5/57)

Notificação a funcionário  
Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, no-

tífico D. Pedrina Lopes Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola noturna da cidade de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma, para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito  
(G. 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29/5/57)

## EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação de professor  
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Elza Lôbo Monteiro, ocupante do cargo de professora de 2.ª entrância, para no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Dr. Paulo Pinheiro" da cidade de Bragança, para onde foi removida, sob pena de, não o fazendo, vem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida  
Chefe de Expediente  
(G. — 14 a 30/5/57)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, d. Antonieta Lobão Barroso, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, lotada na escola Rural da Vila de Peixe Boi, município de Nova Timbótua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo, vem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida  
Chefe de Expediente  
(G. — 14 a 30/5/57)

## EDITAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que se confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Clara Beniflah Carvão, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "José Bonifácio", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão ofi-

cial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico d. Isaura Marcelino Mota, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio, município de Nova Timbótua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão Oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito  
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico d. Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professor da escola de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15, município de Nova Timbótua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito  
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 190, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico d. Elza Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de regente da escola de 1.ª entrância, do lugar São Cristóvão, município de Breves, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão Oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199, da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito  
(G. — 14 a 30/5/57)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Cesarina Ferreira Guimarães, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão Oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do pará-

Quarta-feira, 22

grafo 30. do art. 199 da Lei citada.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão  
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, no lugar Baixo Rio Atatá, município de Muana, para, no prazo de dez (10) dias apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão  
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.  
José Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão de Inquérito  
(G. — 14 a 30/5/1957)

#### MATADOURO DO MAGUARI NOTIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO

Pelo presente Edital, fica notificada a sra. Zúlia Cleyde de Silveira Bendelak, ocupante efetiva do cargo de contadora de Contabilidade, classe G, a fim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, de qual se acha afastada, sob pena de não fazê-lo no aludido prazo e não apresentar existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item II, da citada Lei n. 749 (Estatuto).

Eu, Raimundo Luiz Pereira Corrêa, Almojarife, padrão C, escrevi aos quatro dias do mês de maio de 1957.

Matadouro do Maguari, 4 de maio de 1957.

(a.) Raimundo Luiz Pereira Corrêa — Almojarife, padrão C.  
(Dias 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/5; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/6)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL E D I T A L

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido o funcionário Jaime de Figueiredo Castro, titular do cargo isolado de Ajudante de Administrador, padrão H, lotado no Mercado 3 de Outubro, da Subprefeitura de Icoaraci a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido por abandono de seu cargo, de acordo com o disposto no art. 26, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 14 de maio de 1957.  
Dr. Pádua Costa  
Secretário de Administração  
(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 15; 1, 2, 4, 5 e 6/6/57)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

##### Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Julio dos Santos Henrique, e outros, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, São Miguel, onde também faz frente, Jurunas e Honório José dos Santos, de onde dista 41,80 m e onde também faz frente.

Dimensões:

Frente — 24,00 m.

L. direita — 132,00 m.

L. esquerda com 3 elementos

1.º) 60,00 m.

2.º) 41,80 m.

3.º) 72,00 m. ao correr da Honório José dos Santos.

Travessão — 65,00 m com frente para a São Miguel.

Área — 6.177,60 m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com a metade do estábulo sob o n. 474.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 18.173 — 18, 28/5 e 7/6/57)

##### Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Justina Braga Cordeiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cta. Ernesto, Pratiçara, 16 de Novembro e 15 de Novembro, a 110 m.

Dimensões:

Frente — 11,00 m.

Fundos — 45,00 m.

Área — 462,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edificado com um chalet sin.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Pelo Secretário de Obras

(T — 18.173 — 18, 28/5 e 7/6/57)

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de maio de 1957.  
Alirio César de Oliveira  
Secretário de Obras  
(T — 18.186 — 18, 28/5 e 7/6/57)

## ANÚNCIOS

### SOBRAL, IRMÃOS S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, de SOBRAL IRMÃOS S/A. (SISA) realizada aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos vinte e sete dias do

mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete,

nesta cidade, em sua sede social, à Aveniuda Cipriano

Santos números dois e dez

às dezessete (17) horas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de SOBRAL, IRMÃOS S/A., nos termos das

convocações publicadas nos

diários "A Fôlha do Norte",

"A Província do Pará" e

"Diário Oficial", nos dias 11,

14 e 16; 10, 12 e 14; 11, 13 e

16, respectivamente, sob a

presidência do Dr. Luiz de

Carvalho Corrêa, que, preliminarmente examinou e

conferiu haverem comparécido quinze acionista repre-

sentando trinta e sete mil

seiscentos e cinquenta e três

(37.653) ações, o que importava em afirmar que havia

número legal para deliberar.

Face ao que convidou o

acionista Sr. Salustiano Vi-

lar da Costa para secreta-

riá-lo, dando início aos tra-

balhos, na forma da convo-

cação. Depois da exposição

feita pelo Sr. Presidente, foi

dada a palavra a quem dela

quisesse fazer uso, sendo

concedida ao acionista Sr.

Feliciano da Silva Santos

que, reportando-se à ampla

divulgação feita pela im-

pressão, não somente do Re-

latório, como também do

Parecer de demais Atos da

Diretoria, salientou que de-

veria ser dispensada a lei-

tura visto como todos os in-

teressados presentes estavam

no conhecimento de tais do-

cumentos. Submetida a

votos, foi concedida a dis-

pensa da leitura do Relató-

rio, Parecer do Conselho

Fiscal e Contas. Ainda com

a palavra o mesmo acionis-

ta, Sr. Feliciano da Silva

Santos, congratulou-se com

a Diretoria pela eficiência

de seus esforços, vencendo

sérias crises e resolvendo

problemas importantes, o

que demonstra o carinho e

correção por que pauta

seus atos na defesa dos in-

teresses sociais, pelo. Rela-

tório, Contas e todos os atos

da Diretoria, bem como o

Parecer do Conselho Fiscal,

devem ser aprovados com

um voto de louvor. Consul-

tando se havia quem mais

quisesse se manifestar sobre

o assunto, pediu a palavra

o acionista Sr. Salustiano

Vilar da Costa que destacou

haver a Diretoria em extra-

ordinário esforço para cor-

responder à confiança so-

dial, aberto uma filial na

cidade de Bragança (Estado

do Pará) bem como proce-

dido ao aumento do capital

social, aproveitando-se das

concessões legais e sollicitan-

do maior cooperação dos se-

nhores acionistas, em bene-

fício da comunidade societá-

ria. Assim também, se ma-

nifestava favoravelmente à

proposição do acionista Sr.

Feliciano da Silva Santos,

em todos os seus termos.

Posta a votos foi, unanim-

emente aprovada. A seguir o

Sr. Dr. Presidente suspen-

deu a reunião por quinze

minutos a fim de serem con-

feccionadas as cédulas para

a votação dos corpos diri-

gentes, de acôrdo com a

convocação. Reabertos os

trabalhos foram designados

para as funções de escrutini-

adores os Srs. Acionistas

José Joaquim Sobral e João

da Costa Martins, que pas-

sando a exercitá-las apura-

ram e foi, pelo Sr. Dr. Pre-

sidente proclamado o se-

guinte resultado: Presiden-

te: Acacio de Jesus Felício So-

bral; Diretores: Luiz Augusto

Felício Sobral, Arnaldo de

Jesus Felício Sobral e Ame-

rica da Cruz Souza Sobral;

Conselho Fiscal: Dr. Joa-

quim Gomes de Norões e

Souza, Paulo de Araujo Bas-

tos e Carlos Chady, sendo re-

eleito Presidente da Assem-

bléia Geral o Dr. Luiz de

Carvalho Corrêa. Congratu-

lando-se com o resultado

apurado, falou o acionista

Sr. Feliciano da Silva San-

tos que aproveitou para in-

dicar, sendo, sem discrepância, aprovada a mensalidade de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) para os membros do Conselho Fiscal. Foi a seguir concedida a palavra ao acionista Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral para agradecer a confiança que, mais uma vez, era conferida à Diretoria que, unicamente procurava cumprir a sua obrigação, procurando novos mercados, como fontes de produção, afim de atender aos negócios sociais, pois a organização estava bastante difundida, sendo conceituada em todos os mercados, em que opera, como se pode verificar da consideração em que é tida por aqueles com os quais comercia. Realmente, disse, os esforços empreendidos para atingir tão elevada situação são enormes e somente seriam sido possíveis com a colaboração dos demais elementos da Diretoria, como ainda de seus auxiliares diretos, dos demais corpos diretivos e dos senhores acionistas. O Sr. Dr. Presidente declara que poderá fazer uso da palavra quem o quiser e como ninguém mais se manifestasse foi declarado ficar suspensa a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente Ata e, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme a presente ata que vai por todos os acionistas presentes assinada, por unanimidade, face à plena aprovação. E para constar subcrevo-a para os fins de direito, assinando-a com o Sr. Dr. Presidente e os senhores acionistas presentes. — (aa.) Salustiano Vilar da Costa, Dr. Luiz de Carvalho Corrêa, Acácio de Jesus Felício Sobral, José Joaquim Sobral, João Marques dos Santos, Feliciano da Silva Santos, America da Cruz Souza Sobral, Hilda Menezes dos Santos, João da Costa Martins, Miguel Teixeira da Silva Nogueira, Antonio Maria de Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Manoel Joaquim da Silva, Carlos Chady, José de Castro Batista.

(Ext. — 23-5-57)

#### EMPRESA SOARES S/A. Ata da sessão de Assembleia Geral Ordinária da Empresa Soares S/A., realizada aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

As dezesseis horas do dia seis de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, à sede social, avenida Braz de Aguiar, número duzentos e trinta e um, presentes a maioria absoluta dos acionistas da Empresa Soares S/A., conforme o livro de presença, foi aclamado presidente o Sr. Jorge Teixeira Soares, que declarou aberta a sessão, convidando para secretário a senhora Eugeny Teixeira Soares Bentes. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação convidou o diretor Eugenio Soares a ler o relatório da diretoria, que discutido foi em seguida aprovada por unanimidade. Foi lido o parecer do Conselho Fiscal que também foi aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que os acionistas se munissem de suas chapas para eleição da diretoria e Conselho Fiscal. Reabertos os trabalhos, foram convidados para escrutinadores os senhores Armando Soares e Angelica Soares Pinheiro. Feita a votação e apurado as chapas, deu o seguinte resultado por unanimidade de votos: Para diretores: Eugenio dos Santos Soares e Armando Teixeira Soares. Para membros do Conselho Fiscal: José Fernandes Fonsêca, Júlio Garcia Camacho e Francisco Rodrigues. Para suplentes do Conselho Fiscal: Francisco de Paulo Vente Pinheiro, Pedro de Castro Alvarares e Firmino Mattos. Foram mantidos os mesmos honorários para os membros do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente convidou os eleitos a tomarem posse dos seus cargos, o que feito sob palmas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 dezoito, horas do mesmo dia e ano, sendo redigida esta ata que vai assinada por todos os presentes.

(T — 18.225 — 22/5/57)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Jorge Daniel de Souza Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. São Francisco, 220. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de Maio de 1957.

(a.) Stélio de Mendonça Mouro, 2.º Secretário.

(T — 18.166 — 17, 18, 21, 22 e 23/5/57)

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

##### (Conclusão)

tos, Raimunda Maximiliana de Oliveira Cruz, Maria de Lourdes dos Anjos, Laércio Medeiros dos Santos, Armando Monteiro Alceimar Soares da Cruz, Manoel de Mendonça Ribeiro, Luciano Bezerra da Silva, Jorge Defensor do Brasil Filho, Raimundo Pinto Barros, Vicente Frade Cabral, Raimundo Ambrosio da Silva, Cláudio Nor Almeida da Silva, Lauriano Modesto Pinto, Izabel Medeiros, Adalberto de Lima Dias, Lourenço Costa do Espírito Santo, Manoel Rodrigues Soares, Ubiratan dos Santos, Remegildo Trindade do Rego, Macena Lima Barreto, Benedita Marques de Araújo, Terezinha Gomes dos Santos, Maria Alves dos Santos, Acioli Belém da Costa. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. — (a) Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão e Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

##### EDITAL N. 9

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc. Pelo presente Edital leva ao conhecimento de quem interessar possa, que Adiel de Souza, portador do título n. 322, desta Zona, requereu 2.ª via em virtude do extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e afixado, no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos (22) vinte e dois dias do mês de abril de 1957. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subcreve. — (a) José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

##### EDITAL N. 10

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: — Deferido os de Raimunda Alves de Alcantara, Luiz Botelho de Oliveira, Maria Silva Viana, Pedro Oliveira, Milton Silva de Vilhena, Anizia Lemos de Freitas, Alvaro Moacyr Ribeiro, José Maria Monteiro Pereira, Raimundo Nogueira de Carvalho, Irene da Silva Pires de Carvalho, Alvaro de Oliveira Neves, Raimundo Nonato de Moraes, Orlando Andrade da Silva, Manoel Damasceno das Neves Cardoso, Pericles Nelson Neves Fagundes, Luciano Monteiro Araújo, Rodrigues, João Ferreira Alves, Israel José Almeida, Oscar Jorge Pereira da Silva, Onair Ribeiro de Conceição, Armando Gonçalves de Abreu, Valdomiro Moraes, Tereza de Jesus Furtado, Carlos Alberto Ramos, Teodoro dos Santos Dias, Paulo Marçal de Vasconcelos, Maria da Glória Marinho, Hugo Basilio de Queiroz, Raimundo Pereira de França, Zilda de Sousa Silva, Maria de Lourdes Ramos de Oliveira, Milton de Souza Leão, José Ribamar Diniz Gomes, José de Paula, Luiz Gonçalves Lourenço, Zila Ferreira Lucas, Evandro Xavier Machado, Raimundo Ramos de Oliveira, João Vieira da Costa, Eunice Oliveira da Costa, Armando Oliveira Sodré Raquilo Vilariano, José Maximiano da Silva, José Teófilo Silva, Gerclia Ramos da Silva, Antônio Alves Pissini, Sebastião Bonifácio Alves Guimarães, Onide Evangelista de Freitas, Maria Conceição Nascimento Fernandes, Raimunda

Alves Pereira, Tracy Moura da Cunha, Alfredo Alexandre Abdon, Francisco de Assis Barros Costa, Amadis Nazare de Souza, Carlos Alves Lopes, André Pereira, Cesarina Augusta Monteiro David, Izaura Pinto de Menezes, Francisco Guardiano Sousa, João Pedro de Oliveira Sobrinho, Antônio Ligalro de Sousa, Paulo Nascimento, Alirio da Silva Pinto, Maria de Lourdes Melo Cordeiro, Antônio de Souza Oliveira, Raimundo Cardoso de Melo, Raimundo de Souza Brigido, Nazareth Corrêa Pantoja Elidoro, Nicãos Silva, Argemino Nascimento, Laudemir do Carmo Veloso, Maria Mendes Fonseca, Raimundo Gomes, Edgar Mendes da Costa, Maria de Nazare Cardoso de Souza, Nezional Linhares Leão, Nel Soares da Silva, Theotônio de Araújo Camarão, Alexandre da Silva Santos, Tobias Moura, Dário Agostinho da Mota, Luperclano Serranillo de Carmo, Altina Maria Gomes, Francisco Pereira de Souza, Josias Rodrigues da Conceição, Vândir Saldanha Monteiro, Cecília Vieira dos Santos, Benedito Souza Furtado, Diligência — Raimundo Pereira da Costa, Sebastião Cordeiro de Mello Filho, Lúcia Ribeiro da Conceição, Aluizio Conzenza Cid, Sebastião Souza da Silva, José Edmundo Mesquita dos Santos, José Mariano Carvalho, Oscarina Jardim Cordeiro, Rosemario Corrêa, Hilda Oliveira, José Emetério de Lima, Anita Felix da Silva, Carolina de Nazare Silva, Edith Ribeiro Dias, Decilides Figueiredo Moura, Vicente Corrêa de Souza, Maria Montoril Rocha, Pedro Jery da Silva, Estevam Sarmiento Santa Rosa, Manoel Cabral Ferreira, Amiraldo Vieira da Silva, Maria Nilza Maia, Milton Nunes de Amorim, Eneas Ferreira da Rocha, Noemia Brito de Araújo, José de Castro Nacif, Odemar Nascimento Lima, Hamilton Vidal de Negreiros, Carlos Fernandes da Silva, Lazaro Albuquerque, Maria de Nazare Martins, José Maria Batista Rocha, Hailo Freire de Carvalho, Elvira Sousa Castro, Antônio Tavares Mendes, Epitácio Francisco da Cunha, Jorge Moreno Gomes, Francisco Araújo, Indeferido os de Raimundo Wenceslau de Souza, Nelson Fernandes Bello, Emetério Martins da Silva, Raimundo Rodrigues Barros, João Rodrigues da Costa Silva, Antônio Ferreira Conceição, Sebastião Furtado de Souza, Raimundo Pereira, Maria do Carmo Noronha, Jenny Lind Cardoso Dias, Francisco Diniz, Antônio Mendonça Souza, Adowaldo Júlio de Araújo, Francisco das Chagas Figueira, Nancy Dantas Torres, José Furtado Botelho, Euclides da Cunha Culmar, Benedito Marcelino Vieira, Dulcelino Pinheiro dos Santos, Narciso Floriano dos Santos, Maria de Nazare Praia Seabji, Celestina Lobo Pereira, Jusina Teixeira da Silva, Edgar Moreira, Manoel Cicero de Albuquerque Filho, João de Jesus Leal, Francisco Zenil Alves de Vasconcelos, Nicolau Cardoso Parias, Alexandrina dos Santos, Francisco do Nascimento Pacheco, Almeida Soares da Rocha, Abelardo Monteiro Ribeiro, Raimundo Gomes de Sousa, Manoel Paes Lourenço, Raimundo Cardoso de Araújo Newton Garcia de Aragão, Raimundo Nonato do Nascimento, Francisco de Souza Caldas, João Batista Azevedo, Antônio Tobias Jordânia, Albidegar Pereira de Sousa, Iris Corrêa Leal, Geraldo Lima, Pedro Progenia Gomes, Antônio Francisco de Souza. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral. (b) José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1957

NUM. 4.913

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 1957

JUIZO DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. João Gualberto Alves de Campos

No requerimento de Luiz Gonzaga da Fróta Lima — Como pede.  
JUIZO DE DIREITO DA 3.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Osvaldo Pojucan Tavares

Reintegração de posse: A., Joaquim Lemos Gomes de Sousa; R., a União Federal — Diga ao Dr. Procurador.  
— Mandado de segurança: A., Manoel Cardoso do Espírito Santo; R., Inspetor da Alfândega de Belém — Mandou que os autos subam ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Extinção de condomínio: A., José Martins de Oliveira; R., Maria Emilia do Nascimento Santo Silva — Mandou lavar o termo.

— Ação ordinária: A., Maria do Céu Simões; R., Maia Santos & Cia. — Dê-se ciência aos interessados.  
JUIZO DE DIREITO DA 6.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

No requerimento de Ieracé Barata — Sim.

— Idem do Dr. João Francisco de Lima Filho — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Jorge Antônio Aued; R., Osvaldo Silva — Mandou esclarecer o motivo de força maior.

— Renovatória de locação: A., João Jorge Hage; R., Aurelina de Castro Martins — Diga o autor.

— Inventário de Benedito Cordeiro — A partilha.

— Ação de despejo: A., Alexandre de Oliveira Thomé de Vilhena e Sousa; R., Armando Pinto Cruz — Diga o autor sob a contestação.

— Despejo: A., Angélique Arlinda João Salomão Hage Chartouny; R., Heleno Pereira de Lima — Designou o dia 14 do corrente, às 9 horas para diligências.

JUIZO DE DIREITO DA 7.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes  
Cominatória: A., Ana Trindade Frazão; R., Ascendino Gentil Guedes — Indefiro o pedido de absolvição de instância, por incabível na espécie — Prossiga-se no feito, esclarecendo as partes as provas que desejam produzir.

— Desquite litigioso: A., Maria de Lourdes Carneiro Pantoja; R., Valdemar de Oliveira Pantoja — Designou o próximo dia 18 do corrente, às 15 horas, para audiência de conciliação.

— Despejo: A., Huascer Lemos de Sousa; R., Luiz Carneiro de Sousa — Faça-se o levantamento, observadas as formalidades legais.

— Alimentos: A., Galdina Rodrigues Ferreira de Barros; R., Deodoro Barros — Esclareçam as partes

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

as provas que desejam produzir.

— Declarações de crédito: A., A. Leal & Cia. Ltda. — Julgou procedente as declarações apresentadas.  
PRETORIA DO CIVIL E COMÉRCIO  
Dra. — Leda Horta de Souza Moita

No requerimento de Humberto Mendonça — Conclusos.

— Idem de Alvaro Rosa dos Santos — Cite-se.

— Idem de Raimundo Jerônimo do Rego — Cite-se.

— Idem de E. Dumas Aguiar — Sim, observando as formalidades legais.

— Idem de Jaime Vilhena & Filho Ltda. — Como pede.  
— Imissão de posse: A., Maria Pura Lopes Monteiro; R., Maria Amélia Gonçalves Langanke — Intime-se o apelado para apresentar suas razões em cartório, no prazo legal.

— Reintegração de posse: A., Cristovina Bastos da Fonseca; R., Antônio Gonçalves de Moraes — Faça-se a citação requerida de fls. 2.

— Arrolamento: A., Julieta de Barros Jucá; R., Castorina Barros — Homologou o cálculo de fls.

— Ação de despejo: A., João de Almeida Dias; R., Itamar de Aguiar Menezes — Designou o dia 29 do corrente, às 10 horas para o pagamento requerido.

— Reintegração de posse: A., Maria Silva Alves; R., Caetano Paula e Silva — Renovem-se as diligências para o dia 17 do corrente, às 9 horas.

— Ação de despejo: A., Bertina Lobato de Miranda Chremont; R., Armando Alves Ribeiro — Contados, selados e preparados.

— Idem de Fernando Neves; R., Francisco Alves Gouveia — Renovam-se as diligências.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO DE 1957

JUIZO DE DIREITO DA 1.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Anibal de Figueiredo

No requerimento de José Lopes Rodrigues — Mandou lavar o termo.

— Idem de Benjamim Alcides de Carvalho — Faça-se a citação.

JUIZO DE DIREITO DA 4.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Walter Nunes de Figueiredo

No requerimento de Joaquim Ferreira Moura — Como pede.

— Idem de Mesbla S. A. — Conclusos.

— Idem de Guilherme Bessa de Oliveira — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Companhia de Seguros Sagres; R., Oséas Martins e Companhia — Mandou dar ciência à autora.

— Idem da Indústria São Pedro Ltda.; R., Adelino Lopes Tavares — Designou o dia 28 do corrente, às 15 horas para audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Paycense Transporte Aéreos S. A. — Faça-se a citação.

— Idem de José Mariano dos Santos — Cite-se.

JUIZO DE DIREITO DA 5.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Bibiana da Silva, João Batista Xavier da Silva, Dário Nunes Barbosa Tavares, Arnaldo Joaquim Varela Cardoso, Manoel Vital, Maria Ires Mendes, Isalina Mendes, Maria Celina da Silva, Maria Alves Garcia, Maria da Conceição de Oliveira, Maria Jovelina Ferreira Penha, Raimundo Santos Filho, Inês Jacob, Maria Hermínia Cardoso de Oliveira, Salustiano Santana e Raimundo Guilhermé Rodrigues Wanderley Almeida — Julgou por sentença a justificativa requerida por Joana Mendes do Carmo e autorizou a retificação solicitada.

JUIZO DE DIREITO DA 6.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

Ação de demarcação: A., Companhia Amazônica — Nomeou curador à lide o Dr. Raul Matos.

— Reclamação trabalhista: A., Raimunda Costa; R., Prefeitura Municipal de Belém — Designou o dia 20 do corrente, às 10 horas, para audiência.

— Ação de consignação em pagamento: A., Hmronimo de Noronha Serrão; R., Prefeitura Municipal de Belém — Designou o dia 19 do corrente, às 9 horas, para audiência.

— Interdito proibitório: A., Albino Pereira Magalhães; R., Alfredo Albano Henriques Martins e Carlos de Oliveira Martins — Em especificação de provas.

— Inventário de Francisco de Abreu Coutinho Junior — Mandou renovar o pedido.

— Carta precatória vinda de Campanema ao Diretor do Fórum — Pertence a uma das juntas de conciliação e julgamento — Idem, idem, idem.

— Ação executiva: A., Prefeitura Municipal de Belém; R., Panair do Brasil S. A. — Subam os autos.

— Ação executiva: A., Prefeitura Municipal de Belém; R., Francisco Mariano de Aguiar Filho — Mandou expedir edital de prazo.

— Imissão de posse: A., Airson Braga de Mendonça; R., Prefeitura Municipal de Belém — Mandou informar o escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA 7.<sup>a</sup> VARA

Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes  
Desquite litigioso: A., Maria Osmarina Corrêa Graça; R., João Pereira das Graças — Dê-se vista ao Dr. Representante do Ministério Público.

— Alimentos provisionais: A., Celina Tereso Rosas; R., Lourival Rosas — Arbitro em parcelas de Cr\$ 200,00 mensais a liquidação das pensões atrasadas, que deverão ser pagas juntamente com a importância de acordo com fls.

— Alimentos: A., Alzira da Conceição Ferreira Silva; R., Lino Paulo da Silva — Prossiga-se na instrução no próximo dia 16 do corrente, às 10 horas.

— Alimentos: A., Lucila Leite Jorge; R., Abraão Jorge — Prossiga-se na instrução no próximo dia 15 do corrente, às 10 horas.

PRETORIA DO CIVIL E COMÉRCIO  
Pretora — Dra. Leda Horta de Sousa Moita

No requerimento de Raimundo Fonseca Cardoso — Cite-se.

— Idem de João Batista de Barros — Sim, às 10,30 horas do dia 21 do corrente.

— Idem de José Maria Hesketh — Sim, às 10,30 horas do dia 22 do corrente.

— Idem da Companhia Automotriz Brasileira — Cite-se.

— Consignação de pagamento: A., Dias Nogueira Irmão Ltda., R., Mokarzel e Filho — Cumprido pelo escrivão de fls. 18, venham conclusos.

— Ação de despejo: A., Lucimar Araújo Oliveira; R., Osvaldo Barbosa — Diga a autora sob o requerimento de fls.

— Ação executiva: A., Thomé de Vilhena & Cia.; R., Luiz Francisco da Costa Pombó — Faça a penhora requerida.

— Idem de Thomé de Vilhena & Cia.; R., Henrique Joaquim de Araújo — Seja feita a penhora requerida de fls.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1957

JUIZO DE DIREITO DA 1.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Anibal de Figueiredo

No requerimento de Jayme Pazuelo — Expeça-se precatória.

JUIZO DE DIREITO DA 3.<sup>a</sup> VARA  
Juiz — Dr. Osvaldo Pojucan Tavares

No requerimento de Albino Silva — Mandou notificar.

— Idem de Antonio Dias Vieira — Notifique-se.

— Idem de Fábricas Penachama S. A. — Notifique-se.

— Idem de Alberto Valente do Couto — Diga o Dr. Procurador da República.

— Ação de despejo: A., IAPI; R., Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Despacho idêntico.

— Reintegração de posse: A.,

Alberto Luiz; R., União Federal — Indeferiu.

— Idem de Isaac Sidi e Alzira Azulay contra a União — Expeça-se mandado de citação.

— Ação de despejo: A., Dionizina Amorim dos Santos; R., Candido Jeronimo da Silva — Julgou procedente a presente ação.

— Vistoria efetuada nas máquinas do Iate Marília, de propriedade da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, D. F. — Homologou por sentença.

— Idem — Homologou por sentença.

— Ação de alimentos: A., Perpetua Marques Batista; R., Hernani Coutinho Batista — Homologou por sentença.

**JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA**

— Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja — Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Gilda Yoshioka, Maria Zuleide do Nascimento, Manoel Tavares de Sousa, José de Oliveira da Mata, Raimundo Neves de Miranda, Lourival Cabral dos Santos, Luiza Santos, Maria Rita Veloso de Sousa, Maria do Perpétuo Socorro e Raimundo Alves da Costa.

— Anulação de registro: A., Maria Furtado Medeiros Pereira de Araújo.

— Entrega de menor para Raimundo Cruz — Designou o dia 21 do corrente, às 10 horas para ser ouvido a requerente.

— Retificação: Euzébio de Almeida Maciel a quem foi concedido benefício da Justiça gratuita — Diga o M. Público.

— Partilha amigável de bens deixados por Dona Alexandrina Coelho de Jesus — Sim, lavre-se o termo.

— Retificação: R., Delzintre Oliveira de Sousa, a quem o Dr. Juiz concedeu benefício da Justiça gratuita — Diga o M. P.

**JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA**

— Juiz — Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes

— Ação de despejo: A., Adelinda Capper Barbosa; R., Bernardino Ramos Fonseca — Devolvido a cartório.

— Ação ordinária: A., Jorge Antônio Auaad; R., Osvaldo Silva — Designou o dia 24 do corrente, às 11 horas para audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Baccelli S. A. Indústria Brasileira de Refrigeração; R., Veneza Bar Ltda. e Antonio Simens — Entregue-se mediante termo os autos.

— Ação cominatória: A., Osvaldo Bastos Danta dos Santos; R., Orlando Jorge Rebelo Pereira e Jorge Alves Lessa — Admito a vistoria.

**JUIZO DE DIREITO DA 7.ª VARA**

— Juiz — Dr. Olavo Guimarães Nunes — Desquite litigioso: A., Mario Antonio de Oliveira; R., Maria José Cardoso de Oliveira — Diga o Dr. Representante do M. P.

— Manutenção de posse: A., Francisco Pereira dos Santos; R., Marcos Aurelio de Queiroz Santos — Mando desentranhar os documentos junto à petição de fls. 83 por não ser cabível a juntada de provas na presente fase da ação.

— Desquite litigioso: A., Yeda José Degen de Menezes; R., Helitor Menezes Filho — Renovem-se as diligências para o próximo dia 20 do corrente, às 15 horas.

— Alteração de cláusula de acôrdo: R., Osmar de Lima Sampaio e Helena Ferreira Sampaio — Homologou a alteração requerida.

— Alimentos: A., Laura Rodrigues Gomes; R., Elias Corrêa Gomes — Designou o dia 17, às 10 horas, para audiência de conciliação.

— Investigação de paternidade: A., Maria Lindalva Sousa; R., Francisca Reis Ferreira — Esclareçam as partes as provas que desejam produzir.

— Alimentos: A., Maria Iva da Silva Coudeiro; R., Julio de Jesus Couceiro — Esclareçam as partes as provas que desejam produzir.

— Alimentos: A., Goldina Rodrigues Ferreira Barros — Deodoro Barros — Designou o próximo dia 20 do corrente, às 10 horas, para audiência de conciliação.

— Alimentos provisionais: A., Lucimar Ferreira de Sousa; R., Benedito Corrêa de Sousa — Selados e preparados.

**PRETORIA DO CIVIL E COMÉRCIO**  
Pretora — Dra. Leda Horta de Souza Moita

— No requerimento de Sebastião Araújo — Diga a parte contrária.

— Idem de Albano Silverio Car-

riço — Cite-se.

— No requerimento de Verbicaro & Giestas — Conclusos.

— Idem de Euclides Viana — Sim, às 10 horas do dia 21 do corrente.

— Idem de Azebar S. A. — Cite-se.

— Idem de Raimundo Pereira da Silva — Cite-se.

— Arrolamento de João Paulino de Araújo — Contados, selados e preparados venham conclusos.

— Ação cominatória: A., Walt Ramos de Oliveira; R., Umbelino dos Reis — Julgou procedente a ação.

— Ação executiva: A., Maria dos Santos Lopes Miller; R., Leonidas Santiago — Despacho idêntico.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil. —

Faz saber pelo presente edital, a terceiros ou a quem interessar possa, que me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito. "Fiação e Tecelagem de Juta S/A", firma comercial estabelecida em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à rua Agostinho Gomes n. 851, vem, mui respeitosamente, por seu procurador judicial, abaixo assinado, com escritório, nesta cidade, no Edifício Importadora, salas 207 a 209, dizer a V. Excia., que, conforme do pedido por cópia fotostática inclusa, sob o n. 10/55, datado de 11 de fevereiro de 1955, adquiriu às firmas Sobral, Irmãos S. A. e Oscar Santos & Cia. Ltda., estabelecidas nesta capital à avenida Cipriano Santos, ns. 2/16 e Avenida Padre Eutíquio n. 154, respectivamente, duzentas (200) toneladas de malva carrapicho, ao preço de Cr\$ 12,60 por quilo, quantidade essa dividida em três tipos, a saber: 15% do tipo 3, 30% do tipo 7 e 55% do tipo 5. Esse pedido foi firmado pelo representante das firmas vendedoras em São Paulo, José de Almeida Oliveira. A mercadoria deveria ser entregue cif Santos para pagamento a noventa d/d do embarque, nas quantidades seguintes: setembro, outubro e novembro

quarenta toneladas mensais e dezembro, tudo de 1953, oitenta toneladas. As firmas vendedoras, todavia, entregaram apenas as quantidades referentes aos meses de setembro e outubro, estando em mora relativamente aos embarques acordados para novembro e dezembro, na quantidade total de 120 toneladas, sem embargo das reclamações de que dão notícia as cópias fotostáticas anexadas, aliás, alegando ditas firmas vendedoras a respeito. Em tal situação, para que sejam as aludidas firmas consideradas em mora quer a firma suplicante promover a interpelação judicial da entrega da coisa vendida, pedindo digne-se V. Excia., determinar a notificação das mencionadas firmas Sobral, Irmãos S. A. e Oscar, Santos & Cia., nas pessoas de quem legalmente as representem para que procedam ao embarque, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da mesma notificação, das cento e vinte (120) toneladas de malva carrapicho que restam ao cumprimento integral do contrato de compra e venda com obediência das condições constantes do aludido pedido n. 10/55 sob pena de serem demandadas pelo cumprimento do referido contrato com os dados da mora tudo de acôrdo com os arts. 205 e 202 do Código Comercial Brasileiro. Requer a firma suplicante lhe sejam os autos da interpelação entregues, feitas as notificações, independentemente de traslado, na forma do art. 723 do Código de Processo Civil, dando-se ao

pedido o valor de .....

Gr\$ 1.512.000,00. São os termos em que a firma suplicante. Pede deferimento. Belém do Pará, 26 de março de 1957. Por procuração, Orlando FONSECA. — Está devidamente selada. E' este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário Oficial e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Judith Monarca e Pepes, escrevô interina, que subscrevo.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito.  
(Ext. Dia — 22/5/57)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Citação com o prazo de 40 dias

A doutora Leda Horta de Souza Moita, Pretora do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 dias, virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos de ação ordinária que a "Companhia Boavista de Seguros, move contra Oscar Parente & Companhia, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivos despachos são em seguida transcritos, bem como a certidão do oficial de justiça e petição inicial: — Exma. Sra. Pretora do Cível. Companhia Boavista de Seguros na ação que move contra Oscar Parente & Cia. expediente do escrivão Leão, em face da certidão dos oficiais de justiça as folhas 15, requer se digne V. Excia. mandar publicar editais na forma da lei e pelo prazo razoável. P. deferimento. Belém do Pará, 16 de abril de 1957. P. p. Alvaro FONSECA. Estava selada. (primeiro despacho) Rec. Hoje. N. A. Conclusos. Belém, 22-4-957 — (a.) Leda de Souza Moita. (Segundo despacho). Em face da certidão de fls. 15 e petição de folhas 16, mando seja expedido edital de citação, com o prazo de 40 dias. Belém, 27-4-957. — (a.) Leda de Souza Moita. (Certidão do Oficial

de Justiça): Certificamos em cumprimento ao presente mandado que deixamos de citar a firma Oscar Parente & Companhia, em virtude da mesma ser estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, e consta ser falida, segundo informações que nos foram prestadas por pessoas idôneas. O referido é verdade. Belém, 16 de janeiro de 1957. Os oficiais de Justiça: José do Amaral Sá, Severino de Oliveira Carvalho. Petição inicial — Exmo. Sr. Dr. Juiz Pretor do Cível. Companhia Boavista de Seguros, estabelecida nesta capital, à travessa Frutuoso Guimarães n. 138 vem, muito respeitosamente, por seu procurador judicial abaixo assinado, com escritório nesta cidade, no Edifício Importadora, salas 207 e 209, dizer a V. Excia. haver segurado, por parte da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Agú as mercadorias constantes da averbação n. 799, referente à apólice n. 351.326, de 19 de setembro de 1955, destinadas, ditas mercadorias, a Manaus, Estado do Amazonas, e embarcadas no porto desta capital pelo navio "Manauense", de propriedade da firma Oscar Parente & Cia. estabelecida nesta cidade, à rua 15 de Novembro n. 110 com o telefone n. 4.241. As mercadorias em apreço foram embaladas em doze caixas e ao serem tais volumes descarregados no porto de destino foi verificada a falta de parte do conteúdo de um desses volumes, pelo que teve a suplicante de pagar, em cumprimento ao contrato de seguro, à firma seguradora, o valor de seus prejuízos, importando estes, precisamente, em ..... Cr\$ 6.220,00, tudo na forma dos documentos inclusos. Negase porém, a empresa transportadora ressarcir a suplicante da importância despendida à cobertura dos prejuízos sofridos pela firma seguradora, fugindo dessa maneira, à reparação do dano, pelo qual, indubitavelmente, é responsável, visto as mercadorias não terem sido convenientemente resguardadas a bordo, vindo a ser como constatou a vistoria respectiva, roubada em parte. Assim, quer a suplicante propôr contra a firma Oscar Parente & Cia. a competente ação ordinária, em consequên-

cia da qual será dita firma condenada ao pagamento, à mesma suplicante, da importância supra mencionada de Cr\$ 6.220,00, valor das mercadorias roubadas e das despesas para a apuração do dano, mais os juros da mora, as custas e os honorários de advogado, na conformidade do art. 64 do Cód. de processo civil, desde que a ação resulte de culpa, honorários esses arbitrados em 20% sobre o valor do pedido, ressarcimento a que está a firma ré obrigada e ao qual tem dita suplicante lido direito face ao art. 728 do Código comercial, pois, pagando o dano acontecido à coisa segura, ficou a seguradora subrogada em todos os direitos e ações pertinentes ao segurado, e ao art. 1.º do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, em virtude do qual o transportador é obrigado a entregar a mercadoria, que recebe no lugar do destino. Em tal situação, pede a suplicante digno-se V. Excia. ordenar a citação da firma Oscar Parente & Cia. na pessoa de quem legalmente a representante, para todos os termos da presente ação ordinária, até final, em tudo observadas as formalidades legais. São os termos em que, protestando por todas as espécies de provas reconhecidas nas leis civis e comerciais e dando à causa o valor de ..... Cr\$ 7.000,00, a suplicante. Peço deferimento. Belém do Pará, 5 de janeiro de 1957. P. Orlando Fonsêca. Estava selada. Em virtude do que passo o presente edital de citação com o prazo de quarenta (40) dias, pelo teor do qual fica citada a firma Oscar Parente & Companhia na pessoa de seu representante legal, para vir, querendo, contestar a presente ação, nos termos da lei em vigor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de maio de 1957. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão substituto, no impedimento do titular, escrevi. — (a.) Leda Motta de Souza Moitta, Juiz de Direito.

(Ext. Dia — 22/5/57)

## COMARCA DA CAPITAL

## Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, dele virem ou tiverem conhecimento, atendendo ao que me foi requerido por Joaquim da Costa Vieitas, nos autos cíveis de inventário dos bens ficados por falecimento de seu pai Clemente Sá Vieitas, em que é inventariante Clemente Sá Vieitas Júnior, cujo processo corre perante o meu Juiz, expediente do Escrivão do Quarto Ofício, que pelo presente edital, fica citada dona Antonieta Juliana Vieitas, mulher do requerente acima referido, para se fazer representar no referido processo de inventário, a fim de acompanhar a todos os termos do mesmo até final, impugnando pelo que fôr de seu direito e interesse, sob as cominações da lei. Em virtude do que foi expedido o presente edital de citação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de maio de 1957. Eu, Ruy Guilhermé Paranaatinga Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito.

(Ext. Dia — 22/5/57)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Delorisano Belo Portela e a senhorinha Maria Auxiliadora Bastos da Fonsêca. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Almirante Barroso, 592, filho de César Lopes Portela e de dona Almerinda Farias Fernandes Belo Portela. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Tupinambás, 200, filha de Argymiro da Fonsêca e de dona Christolina Bastos da Fonsêca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.196 — 22 e 29/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Ferreira de Souza e a senhorinha Arlene Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Liberato de Castro, 145, filho de Pedro Ferreira de Souza e de dona Raimunda Pereira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Barão de Igarapé-Miri, 325, filha de Plínio Alves da Silva e de dona Edith Bezerra da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.194 — 22 e 29/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito José dos Santos Ferreira e a senhorinha Maria José Maceio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Antonio Barreto, 816, filho de Sebastião Raimundo Caetano Ferreira e de dona Luzia dos Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Domingos Marreiros, 997, filha de dona Raimunda Maceio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.195 — 22 e 29/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto Almeida e a senhorinha Therezinha de Jesus da Silva Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 864, filho de Epídio Mesquita de Almeida e de dona Maria de Nazareth da Silva Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Curuzú, 1335, filha de Raymundo Nonato Neves e de dona Cassilda da Silva Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos, nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.153 — 15 e 22-5-57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1957

NUM. 1.730

## CARTÓRIO DA 23.ª ZONA ELEITORAL (BELEM) DO PARÁ EDITA N.º 8

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 23.ª Zona (Belem) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: Deferindo os de Osmarina da Silva Almeida, Maria de Lourdes Ferreira, Marcionilo Sebastião Carvalho, Trajano de Barros, Oscar Manito da Silva, Manoel da Paixão Pinheiro, Maria de Lourdes Viana Cardoso, Maria de Lourdes Chagas da Luz, Manoel Damasceno Lima, Antônio Corrêa de Miranda, Sued Vasconcelos da Silva, da, Sued Vasconcelos da Silva, Waldir Gaspar Prestes, Helena Braga da Silva, Rubens Cruz de Andrade, Jaime Barbosa, Vita Damasceno Lima, Dália Diogo de Melo, Antônio Lúcio da Costa, Maria José da Silva, Ibrantina Judyth de Medeiros, Diva de Assunção Baia, Antônio Rodrigues Corrêa, João Terra de Jesus, Carmem dos Santos Gomes, Antônio Moura Lima, Mário Celso Marvão, Ladislau Emiliano de Aquino, Fernando Cavalcante Lima, Jonas Portinho de Melo, José Maria da Silva Vilela, Wilma Teresinha Silva, Lauro Alcides Cordeiro, João de Deus Nobre da Costa, Benedito Damasceno Pastana, Raimundo Valdivino Batista, Mário Pereira Brito, Almir Gonçalves Léo, Ivan Neves Gama, Raimundo Rodrigues de Brito Filho, Maria Pedrosa dos Santos Paiva, Raimundo Lima Dias, Mozart da Costa Nery, José Vignório Viana, Fernando de Almeida Carvalho, Hilda Pinheiro Corrêa, Benedito Mercedes da Conceição, Nerita Ferreira Lima, Maria José Cordeiro dos Santos, Elina de Lima, Marcelino Ferreira, Albino Pimentel Forte, Nicolau da Costa Barros, Manoel Ferreira da Silva, Sebastião Rufino Dias, Manoel Mendes Corrêa, Oswaldo Ribeiro Queiroz, Raimundo Nonato Silva, Antenor de Avelar Souza, Izaia, Ignácio de Souza, Francisco da Silva Moreira, José Duarte Bandeira, Dário dos Santos Guedes, Valentin Farias de Oliveira, Espedita Dias Travassos, Erenita Cardoso Palheta, Antônio Nascimento de Sousa, José Francisco de Paula, Manoel Aranha Corrêa, Raimunda Lolita Barbosa Tavares, Iracema Nascimento Dias, Iracema Eugênia Soares, Raimundo Machado Sobrinho, José Ribamar Cruz, Maria Santana Pinheiro, Zenaide Alves Lopes, Raimundo Silva Corrêa, Mário Martins da Mota Sobrinho, Antônio Mendes Garcia, Vitezinho Marcio Ferreira, Lindalva Araújo dos Santos, Raimunda Aracy de Souza, Durvalina Brasil Moreira, Samuel Alves de Oliveira, Maria de Nazaré Ramos de Anonim, Francisco de Assis da Castro, Mônica Miranda, Adalgiza Nunes de Lima, Eurico Silva de Vilela, Rosa de Lima Oliveira, Luiz Pereira de Souza, Lucinda da Silva Ferreira, Maria Amélia Coutinho de Oliveira, Dário da Silva Francisco, Manoel de Jesus Silva,

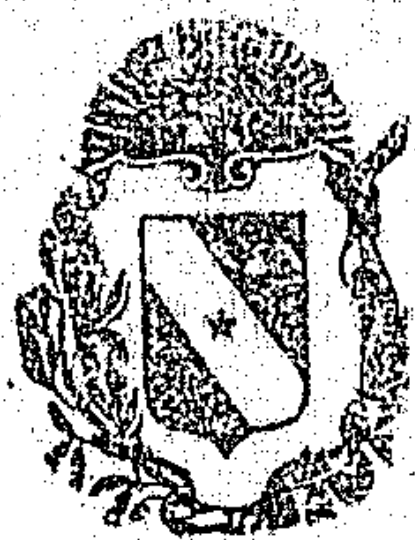
## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

faria José Nunes Rodrigues, Raimunda de Oliveira Lobo, Assuero Ferreira de Jesus, Angela Maria de Freitas, Celcino Costa Ferreira, Luiz Gonzaga de Matos, Joaquina Batista de Oliveira, Dilma Trindade Lopes, Lourival de Oliveira, Antônio Cardoso da Silva, Maria e Lourdes Ribeiro, Maria da Conceição dos Santos Evangelista, Felipe Botelho Neves, Emanuel da Conceição Pereira, Maria Marques de Lima, Maria Tereza de Assis, José Maria da Silva, Francisco Alves das Chagas, Raimundo de Oliveira Pantoja, Clodoaldo Palha Reis, Miguel Brasil dos Santos, Luiz Silva de Souza, Oswaldo Gavinho Aguiar, Helena Rodrigues Lourinho, José Ferreira da Silva, Manoel Lopes Barbosa, João José az Filho, Joaquim de Oliveira Brito, Raimundo Conceição de Barros, Walter Queiroz Pinto, Daniel Tavares, Henrique Galia Duarte, Hamilton Matias Freire, Maria Rosa Martins, Carlos Parense Conceição, Francisco Lopes Corrêa, Mário Passos Pereira, Pedro de Oliveira Silva, Djanira Odineira Pereira Mendonça, Argentina Maria Barva Feio, Edir Araújo dos Santos, Fernando Trindade Cabral, Manoel da Conceição Ferreira Feio, Francisco Mendês Fonseca, José Ribamar Pereira de Araújo, Ademar Figueiredo Cassaes, Oscarino Gomes Souza, Jeronimo Guilherme e Souza Moraes Filho, Nadir Lima e Silva, Ana Sarmento Torres, Edevaldo Pantoja, Edna Souza Miranda, Guilherme Oliveira Macedo, João Jodinis, Waldemar Lopes da Silva, Francisco José d' Oliveira, João Batista dos Santos, Miguel Gomes Siqueira, Antônio Araújo Bezerra, Delza Gonçalves de Leão, José Guimarães Manso, Neusa Dias dos Santos Adonias, José de Sousa, Eliseu Cerejo Gonçalves, Waldery Pereira da Silva, João Soares da Cunha, José Bezerra da Silva, Teodomiro Moreira da Silva, Martiniano Pinheiro dos Santos, Eufonias Camarão Barbosa, Waldir Barros Trindade, Raimundo Nivaldo Teixeira Gomes, Auzier Alves Mendonça, Raimundo Brasil, Laércio Tavares, José Barbosa Moreira, Francisco de Assis Oliveira, Celina Brígida de Gusmão, Osquarina Miqueleto, Irineu Freire do Amaral, Raimundo Coelho do Nascimento, Agenor Ferreira Brito, Clara Fernandes da Silva, Francisca Pereira de Freitas, Raimundo Alves da Silva, José Marques do Amaral, Deocleciano Gabriel do Nascimento, Aime Gaspar, Meire Duarte Damasceno, Hilda Damasceno de Sá, Renato Leonel de Aragão, Raimundo Tiago Guedes, Maria de Lourdes Ferreira, Doraci da Costa Flexa, Antônio de Loureiro Flexa Filho, Antônio Rabelo de Araújo, Maria de Lourdes Carneiro de Araújo, Celene Farias de Sena, José Alves de Brito, Martiniano Barros Barbosa, Lauro Cardoso Ramos, Oscarino Queiroz, José Batista da

Silva, Carlos Augusto de Albuquerque, Isabel Veiga da Costa, Manoel Lino do Espírito Santo, Maria Luzia Maia, Maria da Luz Medeiros Chagas, Albertina Silva Matos, João Aureliano Rodrigues, Raimunda Soares do Nascimento, Vicente Ferreira Nepomuceno, Antônio Pimento de Menezes, Joaquim dos Santos Assunção, Alberto Alves Marques, Lourival Silva Lima, Silene Rodrigues Maciel, Nair Henrique Ribeiro, José Vieira Moura, Estefânio Carneiro Ribeiro, Raimundo Rosildo dos Santos, Carmelia Gomes Marques, Francisco Lima dos Santos, João Barata Cardoso, Firmino da Rocha Mesquita, Lourival Amaral da Costa, Manoel Ferreira Dias, Manoel Herundino da Silva, Walter Pedrosa de Melo, Raimundo Adriano de Jesus, Carlos Alberto Ferreira da Costa, Selverino Monteiro Pinto, Maria Moverino Monteiro da Silva, Francisca Oliveira da Silva, Izaura Salazar do Nascimento, Maria Clara Afonso, Sidney Vogado de Araújo, Pedro Paulo de Jorões, Francisco de Assis Ferreira, Elias da Costa Peres, Carlos Alberto Cavalcante Guedes, Hilda Bentes de Lima. — Diligência — Luiz Ferreira dos Santos, Francisco Chagas do Nascimento, Francisco Corrêa Machado Neto, Valdemar Almeida, Maria Hilda de Casmar, Francisco Bezerra de Medeiros, Dila Lima de Oliveira, Luzinã Dias Corrêa, Aristeu Peniche Dias, Manoel Benedito Dias, Luiz Otávio de Souza Saraiva, José Wagner Marques da Silva, Pedro Lopes da Costa, Raimundo Mauro de Oliveira, Manoel Ferreira de Mesquita, Francisco de Assis Oliveira Uchoa, Dina Saraiva Costa, Joaquim Laurindo de Moraes, Osvaldo Vieira da Costa, Alfredo Nery da Costa, João Silva do Vale, Iracema Ferreira da Silva, Benício Marques de Sousa, Carlos Roberto Gomes, Antônio Teixeira de Almeida, Agostinho Farias, Manoel Ozório de Macedo, João Evangelista Lopes, Maria de Nazaré Sena, Luiz Batista Filho, Daniel Custódio dos Santos, Maria Cidelice Oliveira Coutinho, José Marques de Mendonça, Raimundo Gonçalves de Freitas, Cidraque de Souza Radelo, Graciela Almeida Modesto, Altair Reis Leite, Renée Oliveira Santos, Joaquim Dias, João Raimundo de Souza, Manoel Raimundo de Costa, Alvaro Cavalcante da Graça, Arthur Figueiredo Matta, Ana de Sousa Costa, José Jorge dos Santos, Rubens Andrade dos Santos, Edna Costa Anos, Joaquim Nunes Vieira, Maria Minervina das Mercês, João Vieira de Sá, Josias Henrique Alves, João Pinheiro da Silva, João Pessoa de Araújo, Mehedora Cavalcante Sotelho, Thozmaz Soares de Aquino, Maria de Lourdes Ramos de Sousa, João Paulo de Oliveira, Severino Pinto Figueiredo, João de Sousa e Silva, Sandoval Gomes dos Santos, Raimundo Felix Bezerra, Cicero Ribeiro da Silva, José Alves Mon-

teiro, José Evangelista Filho, Pedro de Alcantara Barros, Orizonde Moraes Leite, João Batista Pacifico, Claudionor Baltazar dos Santos, Lauro Dias, José Maria Marques, Esmeraldino das Neves Ozorio, Iva Gomes Tenorio, Josefa de Lima Baia, Fabriciano Marques de Aunpos, Raimundo Rodrigues da Silva, Luiz Ferreira da Costa, Ciceo Moreira da Silva, Izauro Farias e Souza, Claudionora Conceição liveira, Pedro Felix Lima Cardoso, fanoel Sedolino Ramos, Maria Daiva Duarte Navegantes, Maria Freitas Camilo, Zuleide Corrêa dos Santos, Waldemar Souza Queiroz, Bartolino Antonio Ribeiro, Gesenia Valente de Matos, Raimundo Leão da Costa, José Chagas. Indeferidos os de Maria Araceli Franca Azevedo, Oscar de Oliveira Cardoso, Augusto Lameira dos Santos, Raimundo Maciel de Oliveira, Maria de Nazaré da Silva, Antônio Porfírio de Oliveira, Osvaldo Vieira da Silva, José Raimundo de Souza, Raimundo Barbosa dos Santos, Raimundo Monteiro da Silva, Edevaldo da Silva Nogueira, Izidilio Pinto Gonzaga, Francisco Sildio, Raimundo Paciência da Silva, Nemezio Evaristo Lopes, Maria Catarina de Sousa Santos, Ludgero Mota da Costa, João Emiliano Flexa, Alvaro da Silva Queiroz, Waldomiro Gomes da Silva, Francisca de Albuquerque, Luiz Ferreira Braga, Herminio Francisco Dias, Maria José Santos de Jesus, Adauto Manoel Albuquerque, Antônio Coelho de Sousa, Waldeck Gonçalves da Silva, Francisco Alexandre da Silva, Francisco Martins Lima, Antônio Zacarias da Silva, Pedro Antônio do Nascimento, Raimundo Cordeiro dos Santos, João Damasceno Trindade, Antonio Vignório da Silva, Arquimino Monteiro Brito, Domingos de Jesus Goulart Oscar Torres Ferreira, Sofia Hadad do Nascimento, Olavo Lucio dos Santos, Izaura Dias de Souza, Sebastião Reis dos Santos, Ivete Alves Lopes, Tarcilla Moura de Carvalho, João Brito Aviz, João do Monte onseca, Pedro Raimundo da Silva, Fernando Ferreira do Nascimento, Domingos dos Santos Francisco, Maria Helena Lobo da Silva, Ezau José Menezes Carvalho, Juvenal Moraes Cardoso, Raimundo onato Ramos, Lillazio Mendonça Garcia, Fernandes Carlos dos Santos, Osvaldo Marcelino dos Santos, Alberto Pereira do Nascimento, Maria José Viegas de Barros, Benedito Santos Silva, Clementino Oliveira Alcantara, Ovidio Pereira dos Santos, Durval Forte Gomes, Sebastião Oliveira, Raimundo Catete Fonseca Hugo Nicacio Calandrini, Marcelino Francisco Cordeiro, Ricardo Teixeira de Oliveira Paulo Gonçalves, Lazaro Martins das Mercês, Antônio José de Andrade, Jacinto Mendes da Silva, Raimunda Batista dos Reis, Francisco Domiciano Silva, Raimunda Raposo Parente, João Martins, Deusa Maria Silva dos San-

(Cont. na página 1.ª do Diário)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1957

NUM. 725

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### 10.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado Abel Figueiredo

1.<sup>o</sup> Secretário — Sr. Deputado João Viana.

Às 15,00 horas do dia 3 de maio de 1957, feita a chamada, verifica-se além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Acindino Campos, Aníbal Duarte, Atahualpa Fernandez, Boulhosa Sobrinho, Elias Pinto, Félix Melo, João Camargo, Moura Palha, Reis Ferreira, Stélio Maroja, Santino Corrêa, Wilson Amanajás e Waldemir Santana. (15)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número legal para declarar aberta a sessão, vamos aguardar os quinze minutos regimentais.

— SÃO AGUARDADOS OS QUINZE MINUTOS REGIMENTAIS.

O SR. PRESIDENTE — Decorridos os quinze minutos de espera regimental, e persistindo a falta de "quorum" em Plenário, marco uma sessão extraordinária para daqui a quinze minutos, ou seja, para as quinze e trinta horas.

Encerramento — Às 15,15 hs.

Ata da terceira sessão Ordinária da Assembléia, em vinte e três de abril de 1957.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Aníbal Duarte, Antonio Vilhena, Armando Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo e Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Santino Corrêa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Américo Silva, Efraim Bentes, Gurjão Sampaio, Acioli Ramos, Felix de Melo, o senhor Presidente Max Parijós secretariado pelos deputados João Viana e Serrão de Castro, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior a qual foi aprovada depois de uma reclamação contra a mesma por parte do deputado Wilson Amanajás, dizendo que a respeito de um longo discurso por si proferido, os termos da ata foram muito resumidos enquanto que fora transcrito quase que todo o discurso do deputado Cattete Pinheiro. O senhor segundo secretário respondeu que fora

transcrito um artigo do jornal a requerimento do deputado Cattete Pinheiro e não um discurso. O expediente constou do seguinte: telegrama da Câmara Municipal de Faro, comunicando a eleição de sua nova Mesa; ofício do senhor Pereira da Costa, comunicando a sua nomeação para o cargo de representante do Território do Amapá, neste Estado; ofícios das Câmaras Municipais de Santarém, Monte Alegre, Igarapé Miri, Acará e Capanema, comunicando a instalação de seus trabalhos; circular da União Acadêmica Paranaense, comunicando a eleição e posse de sua diretoria; ofício do cônego Milton Pereira, convidando para as homenagens que serão prestadas a Dom Mário de Miranda Vilas Boas; e ofícios do Superintendente da Valorização da Amazônia, Presidente do Tribunal da Justiça, Contra Almirante Luiz Barata, Doutor Amazonas Figueiredo, Secretário de Produção e do Banco Moreira Gomes, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia. O primeiro orador da hora do Expediente foi o deputado Serrão de Castro, que comunicou a inauguração, em março passado, de um pavilhão para o jardim de infância do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, em Cametá, e requereu que sejam enviadas congratulações ao Governo do Estado, à Delegacia Federal da Criança, e à direção do referido Colégio, pela cooperação que prestaram à mencionada realização; ainda

com a palavra leu um telegrama do prefeito de Aracati, dirigido à Ordem das Vicentinas, no Estado do Ceará, pedindo a instalação de um Colégio naquela cidade e requereu que esta Casa, telegrafasse à citada instituição, secundando o apelo do prefeito de Araticu. Seguiu-se na tribuna o deputado José Jacinto Aben-Athar, que continuou a exposição do movimento da Secretaria de Finanças durante a sua administração, defendendo-se das acusações que lhe foram assacadas pelo atual gestor daquela Secretaria de Estado, ficando de prosseguir ainda na sessão seguinte. O deputado Reis Ferreira, com a palavra, louvou a atitude do deputado Serrão de Castro pelo fato de haver mencionado a cooperação que tem encontrado no senhor Governador do Estado, sempre que o procura em favor do povo tocanino; em seguida ressaltou a intervenção dos senhores presidentes da República, Governador do Estado e Prefeito de Marabá, por ocasião da recente calamidade pública que atingiu a região tocanina e que é do conhecimento de todos, tendo sido apartado pelo deputado Acioli Ramos; o orador ainda se pronunciou sobre a falta de amparo à produção de castanha e apresentou um requerimento no sentido de ser feito um apelo aos senhores Presidentes da República, Ministros da Agricultura, da Fazenda para que a verba de quarenta milhões de cruzeiros, do plano de emergência da Superintendência da Valorização da Amazônia, exercia de mil novecentos e cinquenta e quatro, seja liberada a fim de possibilitar a encapação da safra castanheira na região tocanina. O deputado Jorge Ramos apresentou dois requerimentos urgência e preferência para os processos números cento e sessenta e quatro, setenta e oito, cento e oitenta e dois, cento e oitenta e três, duzentos, duzentos e onze, oitenta e três, quarenta e quatro, trinta e sete, cento e oitenta e cinco, trezentos e cinquenta e oito, dezenove, e cento e setenta e três, e que a Secretaria informe sobre a situação de um projeto de lei de sua autoria que trata da criação de um posto médico na vila de Tracateua, no município de Bragança. O deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento a fim de ser solicitado que o Governo do Estado determine o pronto pagamento do salário mínimo a que fazem jus os servidores do Estado, em

obediência à lei número quinhentos e doze de doze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. O deputado Atahualpa Fernandez proferiu o discurso prestando esclarecimentos sobre a sua ausência desta Casa quando da eleição da Mesa, agradecendo as palavras proferidas na sessão anterior pelo líder da bancada pessedista, sobre o assunto, expondo a sua finalidade ao Partido Social Democrático e frisando que pretende ficar equidistante em todas as discussões sobre a cassação de mandato do deputado Benedito Carvalho. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, assumiu a Presidência o deputado Abel Figueiredo. O deputado Moura Palha apresentou um projeto de lei, com justificativa autorizando a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros para ocorrer às despesas com as homenagens que serão prestadas ao Presidente de Portugal quando de sua visita a esta Capital, em junho vindouro. Em seguida aprovado o requerimento de congratulações que o deputado Serrão de Castro apresentou na hora do Expediente depois de apoiado pelo deputado Stélio Maroja, em nome do Partido Social Progressista, nas comissões permanentes, os deputados Abel Figueiredo e Simpliciano Medeiros, para a Comissão de Constituição e Justiça; José Jacinto Aben-Athar e Raimundo Chaves, para a Comissão de Finanças; Vitor Paz, para a Agricultura, Indústria e Comércio; Fernando Magalhães, para a Comissão de Redação de Leis. Foi aprovado o requerimento de urgência que o deputado Jorge Ramos apresentou na hora do Expediente e um do deputado Americo Silva para o requerimento que o deputado Reis Ferreira apresentou na presente sessão. O deputado Ferro Costa indicou como representantes da União Democrática Nacional, na comissão de Constituição e Justiça, deputado Ferro Costa; na Comissão de Finanças, deputado Wilson Amanajás; Comissão de Obras Públicas, deputado Avelino Martins; e Comissão de Redação de Leis; deputado Wilson Amanajás. Passando a apreciação da matéria em pauta foi aprovado o requerimento número um, sem discussão. Em discussão o de número dois, sobre a cassação do mandato do deputado Carlos La-

(Continua na 2.<sup>a</sup> pag.)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1957

NUM. 1.766

## RESOLUÇÃO N. 3 DE 15 DE MAIO DE 1957

Concede licença ao Prefeito Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, quarenta e cinco (45) dias de licença, a partir do dia 7 do corrente mês, podendo, durante esse período, ausentar-se do País.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 9 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

José Cavalcante

1.º Secretário

Lourival G. Silva

2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 4 — DE 15 DE DE 1957

Concede ao vereador Jorge Corrêa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador Jorge Corrêa, de acordo com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno, desta Casa, a contar do dia 8 do corrente mês.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém 15 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

José Cavalcante

1.º Secretário

Lourival G. Silva

2.º Secretário

## RESOLUÇÃO N. 5 — DE 15 DE MAIO DE 1957

Concede noventa dias de licença para tratamento de saúde, ao Vereador Luiz Henriques Mota da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador Luiz Henriques Mota da Silva, de acordo com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno, desta Casa, a contar do dia 6 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém 15 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

José Cavalcante

1.º Secretário

Lourival G. Silva

2.º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

### RESOLUÇÃO N. 6 — DE 15 DE MAIO DE 1957

Concede ao Vereador Manoel de Matos Costa, 30 dias de licença para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador Manoel de Matos Costa, de acordo com o art. 12, § 2.º, do Regimento Interno desta Casa, a contar do dia 8 do corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém 15 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

José Cavalcante

1.º Secretário

Lourival G. Silva

2.º Secretário

### PORTARIA N. 10 — DE 14 DE MAIO DE 1957

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária Lucila Carvalho da Silva, Datilógrafa desta Câmara, para responder pelo Oficial Administrativo, durante o impedimento do titular efetivo, ora em gozo de licença, a partir do dia 6 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 14 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Gutemberg Rodrigues, suplente de Vereador pela legenda do Partido Social Democrático, para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Jorge Corrêa, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 15 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Vicente de Paula Queiroz, suplente de Vereador da legenda do Partido Social

Democrático, para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Manoel de Matos Costa, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 15 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

Edital de Convocação

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

cerda, o deputado Moura Palha apresentou um substitutivo que foi combatido pelos deputados Acioli Ramos, salientando a inviolabilidade do parlamentar, no exercício do seu mandato; e Ferro Costa dizendo que o direito de palavra dos deputados é ampla e sagrada, não estando sujeitos os mandatários do povo a limites de qualquer espécie; leu diversos artigos da Constituição Federal, sendo apartado pelo autor do substitutivo, expondo o seu modo de pensar e proceder. O deputado Americo Silva declarou-se favorável ao substitutivo e o deputado Raimundo Chaves, se pronunciava sobre o assunto, quando terminou a hora regimental, ficando o orador inscrito para a sessão seguinte. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovado em terceira discussão o processo número trezentos e cinquenta e três. Colocado em terceira discussão o de número duzentos e vinte, o deputado Moura Palha requereu que baixasse em diligência à Secretaria de Saúde, sendo contrário o deputado Cattete Pinheiro, visto que a audiência iria atrazar a votação da matéria. O deputado Ferro Costa sugeriu que o líder pessedista solicitasse adiamento em vez de audiência. O deputado Moura Palha manteve o seu requerimento, com o compromisso de que em quarenta e oito horas será devolvido. Em votação, o requerimento foi aprovado. O deputado Acioli Ramos propôs que o deputado Moura Palha fosse o portador, para garantia de devolução pós que o deputado Moura Palha fosse o portador, para garantia de devolução urgente. A Presidência indagou se aquele parlamentar aceitaria a incumbência, havendo o mesmo recusado e justificado a sua recusa. O processo número trezentos e três, em segunda discussão, baixou em diligência a Secretaria de Finanças, a pedido do deputado Moura Palha. O de número trezentos e

que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, Convoca, o Sr. Amado Magno e Silva, suplente de Vereador pela legenda do Partido Social Progressista, para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador na vaga do Sr. Luiz Henriques Mota da Silva, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 15 de maio de 1957.

José de Ribamar Alvim Soares

Presidente, em exercício

5 Ramal da E. F. B.

sessenta e quatro foi aprovado sem discussão. Em discussão o de número quatrocentos e um, o deputado Moura Palha observou que não tinha mais oportunidade. O deputado Ferro Costa disse da necessidade do envio do mesmo Poder Executivo para as devidas correções e apresentou requerimento nesse sentido, o qual foi aprovado. O processo número setenta e dois foi aprovado na discussão. Em discussão o projeto que dá nova denominação à Escola de Enfermagem do Pará, o deputado Moura Palha declarou que iria apresentar uma emenda, havendo a Presidência observado que, quando em segunda discussão é oportuna a apresentação de emendas. O deputado Efraim Bentes lembrou a existência de uma lei que proíbe o emprégo de nomes de pessoas vivas a quaisquer instituições públicas. O deputado Cattete Pinheiro declarou-se contrário a mudança do nome da referida escola, responsabilizando-se pelo nome atual, cujo projeto foi de sua autoria. O deputado Armando Carneiro chamou atenção da Presidência para cumprimentar do Regimento Interno, que facultava apresentação de emendas em segunda discussão e depois de expor o seu ponto de vista sobre o assunto, apresentou uma emenda no sentido de que a Escola de Enfermagem Magalhães Barata, A Presidência declarou esgotada a hora regimental. O deputado Stélio Maroja pediu providências para a vinda a Plenário do processo número quatrocentos e dois. A. Foi marcada outra sessão para o dia seguinte à hora regimental e encerrados os trabalhos às dez horas lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa.) Max Paríjós, Presidente; João Vianna e Serrão de Castro, Secretários.